



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036-2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2020.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.680.088/0001-32, com sede na Rua Gernot Schmidt, n.º 558, bairro Sta. Helena, tendo como representante legal LUCIANA DUTRA NICOLODI, inscrita no CPF sob n.º 638.322.750-53 e no documento de identidade RG sob n.º 3054140839, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo de Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 100 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 16/06/2021, o valor unitário de R\$ 146,15 (cento e quarenta e seis reais e quinze centavos) por contêiner mês disponibilizados, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (8,90%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em quatro vias de igual teor.
Ibirubá (RS), 14 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: